

**ATO PGJ N° 1.325/2023**

*Institui o Prêmio de Melhores Práticas no Ministério Público do Estado do Piauí e dá providências.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993 e no Mapa Estratégico do Ministério Público Nacional e do Ministério Público do Estado do Piauí:

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CR/1988), atuando como verdadeira garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça, tanto da sociedade, no plano da tutela coletiva, quanto do indivíduo;

**CONSIDERANDO** que os integrantes do Ministério Público têm o mister de promover a pacificação social, visando à resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas, faz-se imperativo o reconhecimento institucional de membros e servidores, que por suas práticas, ações e medidas tem alcançado este desiderato;

**CONSIDERANDO** a adesão pelo Ministério Público do Estado do Piauí ao Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, formalizada no dia 17 de julho de 2020, e a adoção do ODS-16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) como diretriz para o Plano Geral de Atuação 2020- 2021;

**CONSIDERANDO** a pertinência de avaliar as ações de membros e servidores e materializar, de forma objetiva, mecanismos de aferição de resultados, valorizando as boas práticas adotadas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir o Prêmio Melhores Práticas, no Ministério Público do Estado do Piauí, destinado a estimular, reconhecer e premiar boas experiências relacionadas à atuação institucional, finalística ou estruturante, que promovam projetos e práticas, em defesa da sociedade e do aprimoramento da atividade ministerial, conforme categorias e regras descritas em Edital publicado anualmente, especificamente para esse fim.

**Art. 2º** O Prêmio Melhores Práticas será anual e contemplará os melhores projetos e práticas desenvolvidas por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

**Parágrafo único.** Somente projetos elaborados de acordo com o Ato PGJ/PI que dispõe sobre a Metodologia de Gerenciamento de Projetos no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí concorrerão ao Prêmio Melhores Práticas.

**Art. 3º** Compete a Assessoria de Planejamento e Gestão a elaboração do Edital do Prêmio Melhores Práticas do MPPI, que será publicado anualmente.

**Parágrafo único.** O Edital regulamentará os prazos de inscrição, o trâmite e as regras a serem aplicadas aos membros e servidores interessados.

**Art. 4º** Será nomeada anualmente uma Comissão Julgadora do Prêmio Melhores Práticas, que fará o deferimento das inscrições e avaliará os projetos e práticas com inscrições aprovadas, por meio de notas que variam de 0 (zero) a 05 (cinco), de acordo com os critérios previstos no edital.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora será composta por diversos representantes de órgãos parceiros, elencados no edital, que contribuirão, com uma visão sistêmica, na avaliação dos projetos e práticas e por membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 5º** Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 6º** Revogam-se os Atos PGJ nº 1025/2020 e Ato PGJ/PI nº 1297/2023.

**Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina/PI, 31 de julho de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 01/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0540496** e o código CRC **5E77C24B**.

---